

**EDITAL FCR N. 005/2022 – Vagas Remanescentes - (2023.1)**  
**Ingresso por Transferência Externa e Portador de Diploma/Segunda Graduação**

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas remanescentes oferecidas para admissão no primeiro semestre de 2023, para transferência externa e portadores de diploma (título) nos seus cursos de graduação presenciais: a) Bacharelado em Direito; b) Bacharelado em Psicologia; e c) Bacharelado em Administração.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

As formas de ingresso para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o 1º semestre de 2023 são:

**1.1.** Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Brasileiras reconhecidas ou autorizadas pelo MEC;

**1.2.** Portadores de Diploma de quaisquer áreas do conhecimento;

**1.3.** Acadêmicos que queiram retomar o curso na Faculdade Católica de Rondônia (reingresso);

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As [inscrições](#) devem ser realizadas pelo site [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br), ou podem ser realizadas com o apoio da secretaria da Faculdade Católica de Rondônia (Rua Gonçalves Dias, n.º 290), **das 8h do dia 19/10/2022 às 23h59min do dia 17/03/2023 de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto no item 10.6 do [Edital XXX/2022 - FCR](#).**;

**2.2.** As [inscrições](#) para Transferência Externa e Portador de Diploma (2ª graduação) devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário previsto [AQUI](#).

**2.3.** Entende-se por **transferência** o pedido de acadêmico que possui vínculo com Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para prosseguir a realização de seus estudos de graduação na Faculdade Católica de Rondônia.

**2.3.1** Para tanto, deverá ser realizado o envio para o e-mail [transferencia@fcr.edu.br](mailto:transferencia@fcr.edu.br), da seguinte documentação:

**a)** Histórico Escolar (autenticada ou original, escaneada);

- b) Ementas (autenticada ou original, escaneada);
- c) Encaminhar planilha preenchida com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino de origem, para fins de aproveitamento, para o e-mail [transferencia@fcr.edu.br](mailto:transferencia@fcr.edu.br).
- d) Planilha de aproveitamento do Curso de Bacharel em Direito ([AQUI](#))
- e) Planilha de aproveitamento do Curso de Bacharel em Psicologia ([AQUI](#))

**2.4** Entende-se por ingresso via **Portador de Diploma (2ª graduação)**, a [inscrição](#) para a realização dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia por pessoas que já são formados em um Curso de Ensino Superior.

**2.4.1** Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição neste [formulário](#) e realizar o envio do Diploma de Graduação para [portadordediploma@fcr.edu.br](mailto:portadordediploma@fcr.edu.br), após a análise, o candidato receberá orientações sobre o processo de matrícula e envio da documentação do item “Matrículas”.

- a) Caso o candidato tenha disciplinas que deseje realizar aproveitamento, deverá preencher esta planilha com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino onde realizou sua primeira graduação, e enviar juntamente com o diploma para o e-mail o e-mail o e-mail [portadordediploma@fcr.edu.br](mailto:portadordediploma@fcr.edu.br).
- b) O candidato não poderá requerer aproveitamento de disciplinas após o início de sua graduação na FCR, motivo pelo qual é fundamental requerer no ato de sua inscrição.
- c) Planilha de aproveitamento do Curso de Bacharel em Direito ([AQUI](#))
- d) Planilha de aproveitamento do Curso de Bacharel em Psicologia ([AQUI](#))

**2.5.** Entende-se por **reingresso** o acadêmico que deseja retomar o curso em que realizou matrícula anteriormente na Faculdade Católica de Rondônia e que, por algum motivo, perdeu o vínculo.

**2.5.1.** Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição para análise de reingresso [AQUI](#) ou comparecer na secretaria da FCR para abertura de protocolo de análise de reingresso.

**2.6.** As orientações podem ser obtidas com a Comissão de Vestibular nos números (69) 99216-0337 (*whats* e celular) ou e-mail [vestibular@fcr.edu.br](mailto:vestibular@fcr.edu.br).

### 3. MATRÍCULAS

**3.1** Após realizados os procedimentos de inscrições e aprovação da documentação (histórico escolar para as transferências e diploma de graduação para os portadores de diploma), o candidato deve realizar sua matrícula conforme orientações que receberá via e-mail, com entrega das cópias autenticadas na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO, dos seguintes documentos para análise:

**3.2. Documentação original ou cópias simples, para portadores de diploma:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticado);
- d) Carteira de Identidade – RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista - para o sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Uma foto 3x4 recente
- j) Diploma de Ensino Superior (autenticado) – apenas para portador de diploma;
- k) Histórico Escolar da Graduação (autenticado);
- l) Ementas originais ou autenticadas de disciplinas a serem aproveitadas – Caso queira solicitar a análise para aproveitamento de disciplinas.

**3.3 Documentação original ou cópias simples, para candidatos à transferência externa:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (autenticado);
- d) Carteira de Identidade – RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista - para o sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Uma foto 3x4 recente
- j) Histórico Escolar da Graduação (autenticado)
- k) Ementas originais ou autenticadas de disciplinas a serem aproveitadas;

#### **4. CONDIÇÕES DE OFERTAS**

**4.1** O preenchimento das vagas remanescentes dos cursos da Faculdade Católica de Rondônia, será feito considerando-se a ordem cronológica dos pedidos e [inscrições](#), enquanto houver vagas disponíveis.

**4.2.** O protocolo de pré-análise para aproveitamento de disciplinas possui um prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado;

**4.3.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, a Faculdade Católica de Rondônia, irá remanejar as vagas para o próximo Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital;

**4.4.** Caso abram novas vagas remanescentes, verificadas em virtude de cancelamentos de matrículas ou transferências de alunos da Faculdade Católica de Rondônia para outras

instituições, serão convocados (as) candidatos (as) deste processo seletivo, até o total preenchimento das vagas remanescentes.

## 5. PRÉ REQUISITOS

São pré-requisitos para a [inscrição](#) no processo seletivo do qual se refere este Edital, regulamentado por meio deste instrumento:

### 5.1. Portador (a) de Diploma:

**5.1.1.** Possuir Histórico Escolar com formação em curso de graduação em quaisquer áreas do conhecimento;

**5.1.2.** O(A) candidato(a) Portador(a) de Diploma em mais de um curso de graduação deve anexar, no ato da inscrição, somente 1 (um) curso com o qual quer concorrer, sendo permitido somente concorrer com 1 (um) curso;

**5.1.3.** O(A) candidato (a) aprovado (a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso da Faculdade Católica de Rondônia, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição;

### 5.2. Transferência de instituições brasileiras para o Faculdade Católica de Rondônia:

**5.2.1.** Histórico Acadêmico da instituição de origem, com disciplinas integralizadas;

**5.2.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso da Faculdade Católica de Rondônia, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

**5.3** A Faculdade Católica de Rondônia, pode utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de [inscrição](#) para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao presente Processo Seletivo.

## 6. DAS MATRÍCULAS

**6.1** O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) realizará a matrícula presencialmente, com horário previamente marcado através do telefone 69 3211-4500 por meio de ligação ou WhatsApp Institucional - (69) 99116-0337.

**6.2** É obrigatória a apresentação física dos documentos de matrícula para conferência e validação.

**6.3** A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) somente será **efetivada** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da entrega dos documentos citados no item 3 deste edital.

**6.4.** O(a) candidato(a) convocado(a) que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos na matrícula, perde o direito à vaga, ficando excluído (a) de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face desta exclusão.

**6.5.** O(a) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito(a) às penalidades da lei.

## **7. DOS APROVEITAMENTOS DE ESTUDO**

**7.1 .** Segundo os critérios previstos em regulamento específico, o aproveitamento de estudos passará pela análise da coordenação do curso do Faculdade Católica de Rondônia para validar ou não o aproveitamento;

**7.2** As disciplinas para aproveitamento de estudos deverão ter sido cursadas em instituição de ensino superior nacional devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

**7.3** Os(As) candidatos(as) que cursaram disciplinas em outros cursos de graduação e/ou pós-graduação, devem entregar o(s) histórico(s) contendo carga horária e notas integralizadas e as ementas, ou seja, os conteúdos programáticos das respectivas disciplinas, original ou autenticado, para passarem pela análise de aproveitamentos de estudo, feita pela coordenação do curso da Faculdade Católica de Rondônia, baseada na carga horária e conteúdos programáticos.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

**8.1.** O acadêmico poderá realizar disciplinas em múltiplos períodos em caso de incompatibilidade de grade na transferência de curso.

**8.2.** Para ingresso por transferência poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que tenham vínculo ativo com Instituição de ensino superior de origem, devendo apresentar obrigatoriamente no ato de inscrição o histórico escolar original ou autenticado, e todas as ementas das disciplinas que o CANDIDATO PRETENDE que sejam analisadas, para análise de compatibilidade de conteúdo e carga horária.

**8.3.** Não serão aceitas transferências se o aluno estiver com a matrícula com status de abandono na Instituição de ensino superior de origem.

**8.4.** Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas inscrições/matrículas sem os documentos

obrigatórios acima relacionados.

**8.5.** Os aprovados no processo seletivo de ingresso como transferência serão comunicados por e-mail informado no ato da inscrição os procedimentos para realização da matrícula.

**8.6.** Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado, após o envio das ementas.

**8.7.** Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

**8.8.** A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

**8.9.** O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

**8.10.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Católica de Rondônia e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da Faculdade Católica de Rondônia, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

(original assinado por)

**Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer**

Diretor Administrativo

Faculdade Católica de Rondônia